

ATO DO PRESIDENTE Nº0660 DE 1994.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a decisão dos Líderes em reunião realizada no dia 10/05/93, conforme Ata publicada no DCL de 14/05/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as datas abaixo especificadas para pagamento dos vencimentos dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para o 2º semestre de 1994.

JULHO	-	10/07	30% e 25/07	70% dos vencimentos
AGOSTO	-	10/08	30% e 25/08	70% dos vencimentos
SETEMBRO	-	10/09	30% e 25/09	70% dos vencimentos
OUTUBRO	-	10/10	30% e 25/10	70% dos vencimentos
NOVEMBRO	-	10/11	30% e 25/11	70% dos vencimentos
DEZEMBRO	-	10/12	30% e 20/12	70% dos vencimentos

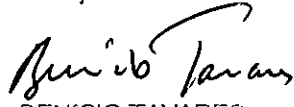
Art. 2º - Quando as datas estabelecidas coincidirem com sábados, domingos ou feriados, far-se-á o pagamento no dia útil imediatamente anterior.

Art. 3º - Determinar que as folhas de pagamento sejam entregues à agência do Banco de Brasília S/A - BRB, localizada no prédio ocupado pela Câmara Legislativa com antecedência mínima de 48 horas das datas fixadas.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de julho de 1994.


Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

18/07/94